



# SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 338\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088\_2024.
- EXTRATO Nº 339\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089\_2024
- EXTRATO Nº 340\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090\_2024
- DECRETO Nº 3043.2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - DETERMINA EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DOS CARGOS (SERVIDORES APOSENTADOS) ELIENAR VIEIRA DE CASTRO
- DECRETO Nº 3044.2024 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - EXONERA A PEDIDO FABIO PEREIRA MOITINHO.
- EXTRATO Nº 336\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087\_2024.



Contrato



EXTRATO Nº 338/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "GUILHERME CAMARGO" PARA FESTIVIDADE DO "JOÃO DOURADO CULTURAL GOSPEL 2024" NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº IL163/24-01 - Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 05.796.753/0001-79. Valor global R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Art. 74, II - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 10/10/2024 a 31/12/2024. Data de Ratificação: 10/10/2024. Data de assinatura: 10/10/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de outubro de 2024.

Diégo Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 339/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MANANCIAL PARA FESTIVIDADE DO "JOÃO DOURADO CULTURAL GOSPEL 2024" NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº IL164/24-01 - Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 05.796.753/0001-79. Valor global R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Art. 74, II - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 10/10/2024 a 31/12/2024. Data de Ratificação: 10/10/2024. Data de assinatura: 10/10/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de outubro de 2024.

Diégo Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 340/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024. CONTRATO Nº IL165/24-01 - Contratada: SAÚDE IRECE S/C LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF: 10.679.992/0001-89. Valor global R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Fundamento legal: Art. 74, IV - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 11/10/2024 a 10/10/2025. Data de Ratificação: 11/10/2024. Data de assinatura: 11/10/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de outubro de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Decreto



DECRETO Nº 3043 - DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

**"Dispõe acerca da exoneração de servidora municipal aposentada, e determina a vacância do cargo público ocupado pela mesma, na forma do artigo 39, III, da Lei 395/2009".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da legalidade (art. 37, caput, CF/88), de obediência obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº. 395/2009, determinando a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo INSS, por meio do cumprimento da determinação judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 1001596-57.2021.4.01.3312, indicando a lista de servidores públicos municipais aposentados;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 79 da Orientação Normativa SPS nº. 02/2009, do Ministério da Previdência Social (MPS), prevendo que "A concessão de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo RGPS, determinará a vacância do cargo";

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela da Administração Pública, amplamente consagrado nos tribunais, a teor das SÚMULAS 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), e previsto no artigo 165 da Lei Municipal n. 395/2009, por meio do qual a Administração deverá rever seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município que opina no sentido de que "a aposentadoria voluntária do servidor público estatutário municipal constitui-se em hipótese de incidência automática da norma de vacância do cargo (art. 39, III, Lei 395/09), extinguindo, por conseguinte, o vínculo jurídico até então existente entre o Município e o titular de cargo público de provimento efetivo",

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**CONSIDERANDO** as liminares concedidas nas Medidas Cautelares de Suspensão de Segurança, exaradas pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos dos processos STP 747 MC/BA, SS 5466 MC/BA, SS 5480 MC/BA e SS 5481 MC/BA, que determinaram a suspensão das decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança e, com isso, restabelecer as exonerações dos servidores aposentados,

**CONSIDERANDO** que houve a notificação do servidor para apresentação de defesa por meio pessoal ou através de representante legal, referente ao Processo Administrativo nº 000660/23, e que transcorreu *in albis* o prazo para manifestação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal abaixo listada, em razão da aposentadoria, na forma do artigo 39, inciso III, da Lei Municipal 395/2009, ficando vago o cargo público ocupado pela sua respectiva titular:

NOME	MAT.	CPF	ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO
ELIENAR VIEIRA DE CASTRO	2849	405.790.775-00	31/01/1995	PROFESSORA NÍVEL I 40 HORAS	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 11 de Outubro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 11 de Outubro de 2024.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 336/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARROCERIA, PINTURA, LANTERNAGEM, CAPOTARIA, VIDRAÇARIA E TAPEÇARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº006/2024. CONTRATO Nº IL162/24-01 - Contratada: ANTONIO VITURINO DE SOUZA FILHO, pessoa física inscrita no CPF/MF: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. Valor global R\$33.000,00 (trinta e três mil reais). Fundamento legal: Art. 74, IV - Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 10/10/2024 a 10/10/2025. Data de Ratificação: 10/10/2024. Data de assinatura: 10/10/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 11 de outubro de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48  
Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, 1º Andar, Centro  
João Dourado - Bahia, CEP: 44.920-000

**DECRETO Nº 3044, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"EXONERA A PEDIDO A  
SERVIDOR MUNICIPAL  
FABIO PEREIRA MOITINHO,  
DO MUNICÍPIO DE JOÃO  
DOURADO - BAHIA. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da  
Bahia**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** vinculado à Secretaria de Saúde do Município de João Dourado, o(a) Sr(a) **Fábio Pereira Moitinho**, nomeado através do Decreto nº 3005/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do presente pedido, em 26 de agosto de 2024.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO  
DOURADO/BA**, em 11 de outubro de 2024

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020